



Plano de Emergência do Presidente dos E.U.A. para Alívio do SIDA (PEPFAR)

Programa de Pequenos Projectos da Secção de Cultura e Imprensa (PAS)

FOLHA DE FACTO

Oportunidade de financiamento

Como parte do Plano de Emergência do Presidente dos EUA para Alívio do Sida (PEPFAR), a Secção de Cultura e Imprensa da Embaixada dos Estados Unidos da América em Maputo administra um programa de pequenos projectos que apoia projectos de sensibilização pública **voltados à prevenção da transmissão do HIV**, que são implementados durante um período de **um ano**.

Objectivos do programa

O Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR da PAS visa capacitar e assistir as comunidades e organizações moçambicanas na prevenção e redução das infecções do HIV dentro da sua comunidade ou comunidades especificadas onde servem. Os principais objectivos do programa são:

- Educar as pessoas sobre o HIV/SIDA, com especial foco nos jovens;
- Reduzir o estigma para as pessoas que vivem com a doença; e
- Encorajar as pessoas a fazerem o teste e procurar tratamento

Ao apoiar as organizações locais de base, muitas das quais muitas vezes não seriam financiadas dentro de um programa de assistência de maior estrutura, para a implementação de projectos comunitários de pequena escala que abordam o HIV/SIDA, o programa pretende ajudar e fortalecer a sociedade civil para se tornar uma força eficaz na lutar contra o HIV/SIDA em Moçambique. O Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR da PAS está projectado para ter impacto rápido, atender às necessidades imediatas da comunidade, e ser flexível e sensível às ideias e organizações emergentes.

Quem é elegível para se candidatar?

Este programa concede subvenções a associações da sociedade civil **legalmente registadas**, organizações baseadas na comunidade, religiosas, não-governamentais e instituições de comunicação social. A Secção de Cultura e Imprensa incentiva candidaturas de organizações que trabalham na área da prevenção do HIV de todas as províncias em Moçambique. Durante o processo de selecção de propostas, os projectos das províncias com maior incidência de HIV e comunidades difíceis de alcançar com maiores necessidades imediatas serão priorizados.

Crítérios do projecto

As propostas devem se concentrar no aumento da conscientização da comunidade de HIV/SIDA e promoção de discussão e acção para o combate ao HIV/SIDA em Moçambique. Encoraja-se os candidatos a considerarem actividades criativas, originais e inovadoras, incluindo mas não limitadas a: mensagens de promoção da redução de riscos e prevenção, promoção do aconselhamento e testagem voluntária, oportunidades de formação e educação, concursos promocionais, etc. Os projectos podem incluir, **mas não devem limitar-se a**: sensibilização de prevenção através de novos meios de comunicação, desportos, artes, actividades culturais e educacionais e programas de rádios comunitárias. O projecto poderá incluir também formações de prevenção do HIV para profissionais de saúde, educadores de pares, activistas, professores, líderes religiosos e comunitários, jornalistas e profissionais da comunicação social. As intervenções sobre a violência baseada no género e empoderamento das mulheres no contexto da prevenção do HIV e das IST serão priorizadas. Os projectos devem promover a forte participação e autoconfiança da comunidade.

Pedido de propostas

<http://maputo.usembassy.gov/> O pedido de propostas pela Secção de Cultura e Imprensa tem lugar **anualmente** durante os meses de Abril e é anunciado através de um anúncio de solicitação publicado em vários jornais nacionais. O pedido de propostas também será anunciado no website da Embaixada dos E.U.A. em Maputo: <http://maputo.usembassy.gov/>

Como candidatar-se?

Os interessados podem submeter a sua proposta à **Embaixada dos E.U.A. em Maputo, Avenida Kenneth Kaunda, Nº 193, Caixa Postal 783** ou via fax através do nº **21 49 38 57** e endereça-las para a atenção da **Coordenadora do Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR da Secção de Cultura e Imprensa, Jennifer Van Geesbergen**. As submissões electrónicas podem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: MaputoPublicAffairsPEPFAR@state.gov. Por favor, inclua " Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR da Secção de Cultura e Imprensa" na linha do assunto. Os candidatos devem escrever o seu nome, o nome de sua organização e as informações de contacto em cada página da proposta.

Directrizes da proposta

A proposta pode ser submetida **em Inglês ou em Português e todas as páginas** devem estar enumeradas. A proposta **não deverá exceder dez páginas** e **deve** incluir uma descrição concisa de:

1. História, missão e metas da organização, bem como uma breve descrição dos programas/actividades passadas e actuais
2. A cobertura geográfica e populacional da intervenção e declaração de necessidades ou problemas a serem abordados nessa comunidade específica;
3. As estratégias, metas, objectivos mensuráveis e resultados do projecto que se esperam alcançar;
4. A população alvo por idade, sexo, comportamento de risco e de que forma irão se beneficiar do projecto;
5. O tipo, mistura e frequência de intervenção para cada população alvo específica, incluindo a base para a selecção dessas intervenções;
6. A sensibilização/actividades de prevenção do projecto e a forma como as questões de género, estigma e/ou discriminação serão tratadas no âmbito das actividades propostas;
7. Metas específicas programáticas e número estimado de pessoas a serem alcançadas pelo projecto;
8. Sustentabilidade do projecto após a subvenção, as contribuições da comunidade e/ou da organização, o financiamento futuro e as actividades de geração de renda (se houver);
9. Um plano de avaliação e monitoria e a forma como o sucesso será definido e medido;
10. Um plano de trabalho para a implementação das actividades;
11. Uma breve descrição da gestão e do pessoal chave;
12. Um cronograma com as datas das actividades ou intervenções;
13. Informação sobre financiamento passado e actual recebido e reconhecimento de outros parceiros envolvidos no projecto e seus papéis;
14. Uma lista de anteriores ou actuais parceiros técnicos e descrição da assistência técnica que a organização já recebeu;
15. Um orçamento realista e abrangente detalhado em USD ou em MT (deve incluir a taxa de câmbio utilizada).

O que mais a proposta devia incluir?

A proposta do projecto **deve** ser acompanhada por um resumo de uma página que inclui as seguintes informações: 1) nome do projecto e da organização, 2) a localização geográfica, 3) Os objectivos principais, 4) grupo-alvo, 5) actividades principais, 6)

resultados esperados do projecto, 7) montante do financiamento solicitado e 8) nome e informações de contacto do coordenador do projecto. **Também deve ser submetida com a proposta a prova de que a organização está legalmente registada em Moçambique.**

Crítérios de financiamento & directrizes de orçamento

Número esperado de concessões é entre 8 a 12 e pode variar dependendo do financiamento disponível. O financiamento concedido ao abrigo do programa varia de \$5.000 a \$25.000 dólares. **As propostas que excedam o limite de financiamento não serão consideradas como parte deste processo.** Os candidatos são obrigados a fornecer a estimativa mais próxima dos custos, se os custos exactos não estiverem disponíveis. Qualquer partilha de custos deve ser explicitamente indicada no orçamento detalhado e deve ser contabilizada durante o projecto. As organizações que já recebem financiamento directo ou apoio substancial do Governo dos E.U.A. não são **elegíveis** para o financiamento até que essas actividades estejam concluídas e totalmente contabilizadas.

Despesas que são elegíveis para o financiamento

Este programa **não** financia viaturas, projectos de construção, viagens internacionais, despesas diversas (cada item deve estar listado), custos de representação (alimentação e bebidas para banquetes ou almoços) ou custos operacionais (renda, salários, e electricidade). As viagens e os custos de transporte não devem constituir a maior parte do financiamento do projecto. A aquisição de mobiliário ou suprimentos de escritório não é uma prioridade deste programa.

Prazo de submissão

A data limite para a recepção da proposta é anunciada no anúncio de solicitação a cada ano. Os candidatos recebem **um mês** a partir da data da publicação do anúncio de solicitação para submeterem as suas propostas. As propostas recebidas após a data limite **não** serão consideradas como parte deste processo.

O que farão com a candidatura?

A Embaixada dos E.U.A. irá considerar cada candidatura de forma igual e as propostas serão guardadas para revisão e avaliação por um Comité Interagência de Selecção do Governo dos E.U.A. com base nos critérios do Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR da PAS. **A análise das propostas irá estender-se até os meses de Maio e Junho.** As propostas de projectos que melhor atendam aos critérios de selecção serão seleccionadas para financiamento. Análise preliminar pode incluir uma visita ao local para avaliar as capacidades do projecto.

Como saberei se o meu projecto foi seleccionado?

O Fundo de Pequenos Projectos do PEPFAR da PAS é limitado e nem todos os projectos podem ser financiados. Devido ao grande número de propostas recebidas a cada ano, as informações sobre o ponto de situação do processo de selecção não poderá ser fornecida pelo telefone e **apenas** as organizações cuja proposta for seleccionada e aprovada para financiamento serão contactadas. Os candidatos serão notificados durante os meses de Julho e Agosto caso os seus projectos forem aprovados para financiamento. **As concessões são geralmente feitas durante o mês de Setembro.**

Elaboração de relatórios e resultados mensuráveis

Cada projecto aceite para financiamento deve apresentar relatórios financeiros e narrativos intercalares e finais. O projecto **deve** ser capaz de estimar, descrever e avaliar a forma como este contribui para a prevenção e redução do HIV/SIDA em Moçambique. Os instrumentos utilizados para medir o impacto devem, no mínimo, incluir alguns dos seguintes:

1. Número de pessoas atingidas durante uma intervenção;
2. Número de voluntários/activistas formados;
3. Número de campanhas de sensibilização que são realizadas;
4. Número de seminários e formações que são realizadas;
5. Número de sensibilização/eventos comunitários realizados;
6. Número de materiais educacionais, informativos e de formação produzidos e distribuídos;
7. Número de *spots* de rádio/TV produzidos e divulgados;
8. Número de *spots* nos meios de comunicação produzidos;
9. Número de pessoas que receberam aconselhamento e testagem.

Participação & sustentabilidade

Quanto maior for a contribuição da organização e envolvimento da comunidade local, maior é a probabilidade do projecto ser bem-sucedido e maior é a sustentabilidade das actividades nessa comunidade. A partilha de custos e a organização e/ou contribuições comunitárias **não** constituem uma exigência, mas são incentivadas, e as propostas que incluem a partilha de custos serão favorecidas no processo de análise. Encoraja-se os candidatos a fazerem significativas contribuições voluntárias, tais como em dinheiro, mão-de-obra ou outros serviços aos seus projectos. Depois que o dinheiro concedido for usado, o projecto deve ser capaz de continuar por conta própria ou com ajuda da comunidade. As propostas que incluem meios documentados para sustentar o projecto depois de fundos do PEPFAR tiverem sido gastos também serão vistas com mais primazia.

Limitações do programa

Os projectos **devem estar concluídos no prazo de 12 meses**. O limite máximo de financiamento por projecto é de **\$25.000,00 dólares**. As subvenções concedidas no âmbito do Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR da PAS são normalmente

subvenções únicas. As renovações são permitidas apenas quando os parceiros tiverem desempenhado excepcionalmente bem e quando as concessões demonstram significativas contribuições quantificáveis para o cumprimento das metas nacionais. Os pedidos para renovação de uma concessão por até três anos serão cuidadosamente analisados e poderão apenas ser concedidos em circunstâncias excepcionais. **Os programas de larga escala que exijam mais do que um financiamento único, geralmente não serão considerados elegíveis.**

Instruções adicionais

As propostas devem ser digitadas e os candidatos devem fazer uso do duplo espaço, títulos e subtítulos. As propostas devem incluir todas as informações e documentação de suporte solicitadas no anúncio publicado nesse ano. **As candidaturas que não estejam digitadas ou não satisfaçam a todos os requisitos, não serão consideradas.**

Outras oportunidades de financiamento

A Secção Político-Económica da Embaixada dos E.U.A. em Maputo oferece duas oportunidades de financiamento adicionais na forma de pequenas subvenções, a saber:

O Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR de Rápido Impacto, da Secção Político-Económica. Este programa apoia projectos de uma ano, abaixo de \$25.000 dólares, que fornecem uma variedade de serviços de cuidados e apoio aos pacientes de HIV e aos agregados familiares com Crianças Órfãs e Vulneráveis (COV). E;

O Programa Especial de Auto-Ajuda da Embaixadora. Este programa apoia projectos pequenos de um ano, geridos pela comunidade, abaixo de \$10.000 dólares, voltados ao melhoramento das condições básicas económicas ou sociais na comunidade local ou a nível da aldeia. Os programas de saúde não são financiados por este programa

Informação de contacto

Para mais informações sobre o Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR da Secção de Cultura e Imprensa, o favor de contactar:

Jennifer Van Geesbergen,
Coordenadora de Subvenções do PEPFAR,
Secção de Cultura e Imprensa, Embaixada dos E.U.A. em Maputo

Email : MaputoPublicAffairsPEPFAR@state.gov